



COMISSÃO DE CIDADANIA E DEFESA DO CONSUMIDOR

Relator: Fernanda Schlic Garcia

SOBRE: PL nº 62/2025.

Trata-se do Projeto de Lei nº 62/2025, de autoria do Vereador Ítalo Moreira, que dispõe sobre a declaração – em caráter de renovação – de Utilidade Pública da Academia Sorocabana de Letras (ASL), entidade de reconhecida atuação na promoção da cultura, literatura e preservação histórica no Município de Sorocaba.

A proposição encontra respaldo na Lei Municipal nº 11.327, de 23 de maio de 2016, que estabelece os requisitos necessários à concessão e manutenção do título de utilidade pública. No caso em análise, verifica-se que a entidade atende integralmente às exigências legais, sendo pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, regularmente constituída desde 1979, com funcionamento contínuo, regularidade fiscal e documental, bem como atuação comprovada em atividades de interesse coletivo.

Cumprir destacar que a Academia Sorocabana de Letras desempenha papel relevante na valorização e difusão da literatura e da cultura local, promovendo eventos literários, encontros culturais, palestras e publicações que contribuem para o fortalecimento da identidade cultural do Município. Suas iniciativas incentivam a produção intelectual, o hábito da leitura e a reflexão crítica, alcançando diferentes públicos e contribuindo diretamente para a formação cidadã.

A entidade mantém, ainda, atuação contínua e atualizada, com a realização de atividades recentes de grande relevância, como feiras literárias, lançamentos de livros e projetos culturais, a exemplo do “Café e Cultura”, além de iniciativas voltadas à valorização da história regional. Tais ações evidenciam o compromisso institucional com a democratização do acesso à cultura e com a preservação da memória histórica de Sorocaba.

No âmbito desta Comissão de Cidadania, foi realizada visita in loco à Academia Sorocabana de Letras, ocasião em que se constatou de forma inequívoca o seu efetivo funcionamento, a regularidade de suas atividades e, sobretudo, a relevância social e cultural dos serviços prestados à comunidade, com impacto positivo na promoção da cultura, educação e cidadania.

Diante do exposto, verifica-se que a renovação do título de utilidade pública à Academia Sorocabana de Letras atende plenamente aos requisitos legais





estabelecidos na Lei Municipal nº 11.327/2016, além de se mostrar medida adequada e necessária diante da significativa contribuição da entidade para o desenvolvimento cultural e social do Município de Sorocaba.

Assim, no âmbito de competência desta Comissão de Cidadania, não há óbices à aprovação da presente proposição, manifestando-se este Relator favoravelmente à sua tramitação e aprovação.

S/C, 18 de março de 2026.

HENRI JOSÉ ARIDA

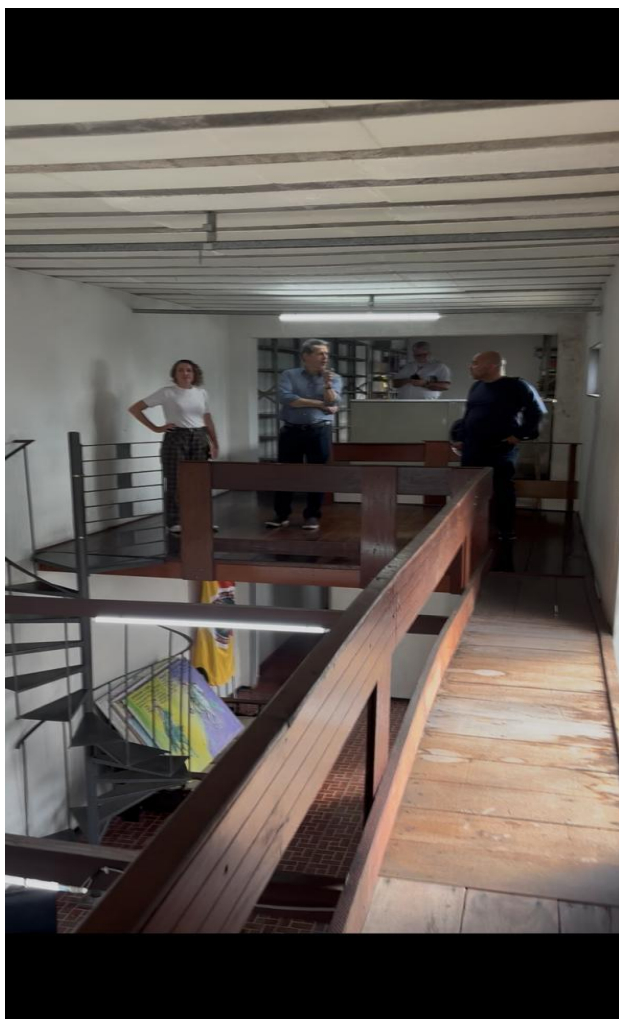
Presidente

FERNANDA SCHLIC GARCIA

Membro

ROGÉRIO PEREIRA MARQUES

Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310035003300320037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Fernanda Schlic Garcia** em **18/03/2026 15:41**

Checksum: **7BCA7B53783F50B6895331C9C17ABC1A3D51507964A0C863ADDA348295B03CB7**

Assinado eletronicamente por **Henri José Arida** em **19/03/2026 11:38**

Checksum: **6EFFF82FC692E04E31E8FB27C771FF3A065198F53C4ABCD464AA3E7649E0C2E6**

Assinado eletronicamente por **Rogério Pereira Marques** em **23/03/2026 11:30**

Checksum: **1890C0E8F6AD86218A1E6C43FBDE50227258C5FF5D91CC989101C7F84FE6B37A**

